


RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IRITUIA – PA – 1º QUADRIMESTRE DE 2019.

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Poder Legislativo do município de Irituia, Estado do Pará, venho apresentar relatório e parecer sobre as contas da Câmara Municipal relativo ao 1º Quadrimestre de 2019, em conformidade com o previsto na Constituição Federal, Art. 59 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e nos termos do disposto, do Anexo I, da Resolução nº 002/2015 de 11 de Junho de 2015 do Tribunal de Contas do Município.

1 - Destaca-se inicialmente que o órgão de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal foi instituído pela Resolução nº 001/2005, tendo sido designado seu Responsável pela Portaria nº 009 de 02 de janeiro de 2019;

2 - Na Remuneração dos Vereadores do Município, a Câmara Municipal cumpriu o dispositivo constitucional que estabelece o Teto no âmbito municipal (ART 37, XI; ART 29, VI da CF/88), conforme Resolução nº 011/2016, visualizados no quadro a seguir:

	Subsídio
Deputado Estadual	R\$ 25.000,00
Prefeito Municipal	R\$ 14.280,00
Presidente da Câmara	R\$ 4.998,00
Vereadores	R\$ 4.998,00

3 - Na Remuneração, Despesas e Gastos do Poder Legislativo, os percentuais aplicados estão abaixo do limite legal estabelecido nos dispositivos constitucionais (ART 29-A; ART 29, INCISO VII; EMENDA CONSTITUCIOANL Nº58/2009 e ART 29-A §1º da CF/88; ART 20, INCISO III, Letra "b" da LRF).

	Valor R\$	% Aplicado	Limite Legal
Receita do Município (quadrimestral)	19.443.100,44		5%
Transferência a Câmara Municipal (quadrim.)	512.000,00		70%
Receita Corrente Líquida (RCL) (quadrimestral)	19.443.100,44		6%
Receita efetivamente realizada no exercício anterior	24.690.516,30		7%
Remuneração de Vereadores	259.896,00	1,33%	5%
Despesas Folha de Pagamento	334.280,92	65,28%	70%
Despesa Líquida com pessoal	403.891,58	2,07%	6%
Gastos Totais do Poder Legislativo	560.551,43	2,27%	7%

CMI**CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA**
PALÁCIO "MAGALHÃES BARATA"

4 - As Obrigações Patronais foram apropriadas corretamente, cumprindo o que estabelece o inciso II do ART 50 da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Total das Folhas de Pagamento	R\$ 334.280,92
Encargos Patronais Empenhados no quadrimestre	R\$ 69.610,66

5 - As Diárias concedidas aos vereadores para custeio de despesa com hospedagem, locomoção urbana e alimentação, por ocasião de viagens a serviço do Município, se encontra em consonância com o ato fixado pela Resolução nº 004/2018.

6 - Da Execução Orçamentária:

Em análise mais detalhada as operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contabilidade no 1º quadrimestre de 2019, observou-se em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade.

A disponibilidade financeira no final do quadrimestre ficou em R\$ 5.239,13

Assim sendo, de acordo com os registros e documentos examinados, este Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Irituia, opina pelo PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2019.

Irituia – PA, 30 de maio de 2019.


Moacyr Cardoso Barros Neto
Controlador Interno